

ATA INTERNA Nº 003/2026

LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 14 de Janeiro de 2026, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de diligência da empresa **MAMED MORAIS SERVIÇOS LTDA**, participante da Licitação nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 90006/2025, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada em limpeza química industrial e mecânica por hidrojateamento, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de revitalização de pisos e superfícies afins, situados nos espaços e prédios públicos do município de Salvador*. Em última reunião realizada, a Pregoeira e sua equipe técnica realizou diligência, em virtude da verificação da ausência de apresentação da planilha orçamentária em conformidade com as especificações da planilha estimativa, assim como deixou de apresentar composição de preços unitários detalhada, composição de BDI e encargos sociais com nível de detalhamento mínimo e composição de preços auxiliares, em desconformidade com o item 4.14 do Edital. A empresa, classificada como segunda colocada do certame, apresentou a Planilha Orçamentária e Composição de Preços Unitários, tempestivamente, restando ausente as planilhas de composição de mão de obra, encargos sociais e BDI. De modo a tornar mais célere o processo, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a análise das planilhas que já foram disponibilizadas, observando que a Proposta de Preços readequada estava em conformidade com as exigências editalícias. Todavia, a partir da análise da Composição de Preços Unitários foi possível observar que a empresa licitante atribuiu valores diferentes para a mão de obra dos profissionais em diferentes serviços, assim como atribuiu valores distintos nos equipamentos e materiais a serem utilizados. Por exemplo, no item 2.1 da Planilha, que se refere a limpeza de pisos em áreas públicas, a licitante estipulou que o valor/hora do encarregado geral com encargos complementares custava R\$ 38,58, diferentemente do item 2.2, que se refere a limpeza de superfícies verticais, em que o mesmo profissional receberia o montante de R\$ 39,09 para execução de outro serviço. Isto significa dizer que, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas, o salário base e os encargos de um profissional devem ser idênticos em toda a planilha. O que pode mudar é a produtividade (quantas horas ele gasta para fazer cada serviço), mas não o valor da sua hora trabalhada. De igual maneira, tratamos os equipamentos e materiais, uma vez que os equipamentos e materiais são únicos, não podendo custar valores diferentes em diferentes serviços, pois tal prática configura-se jogo de planilhas e não há razoabilidade dentro de uma mesma proposta de preços. Em razão do exposto, a Pregoeira e sua equipe de apoio entendem pela realização de nova diligência para requerer as planilhas de composição de mão de obra, encargos sociais e BDI que não foram anexas, assim como solicitar esclarecimentos acerca da utilização de diferentes valores de salário base para os mesmos profissionais e também para equipamentos/materiais em diferentes serviços. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO

RAISSA LIMA MOURA Membro

LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
--

ALISSON ALVES DE SOUZA Membro

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro

LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO Membro
